

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 087/97

*" Denomina o Matadouro da Sede do
Município, Matadouro Municipal
Egídio Nunes dos Santos".*

Faço saber que a Câmara Municipal de Serra do Ramalho - Estado da Bahia, aprovou e em seções realizadas nos dias 31/10/97 e 07/11/97 em primeiro e segundo turno, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica denominado o Matadouro da Sede do Município, Matadouro Municipal Egídio Nunes dos Santos;

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 1997.

DR. ALBERTO ANÍSIO SOUTO GODOY
Prefeito Municipal